



Estado de
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de **Nova Xavantina**

Gabinete do Prefeito



LEI N.º 724 DE 18 DE AGOSTO DE 1.997

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bem móvel e dá outras providências".

JOSÉ FREDERICO FERNANDES, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, sem ônus, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO - UNEMAT DE NOVA XAVANTINA**, uma Linha Telefônica n.º (065) 438-1224.

ART. 2º:- A Linha Telefônica de que trata o artigo anterior desta Lei destina-se ao uso exclusivo da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso - **UNEMAT de Nova Xavantina-MT**.

ART. 3º:- Fica expressamente proibido a alienação, locação ou destinação da Linha Telefônica alheia ao estabelecido no Art. 2º desta Lei, sob pena da mesma ser reincorporada ao patrimônio público municipal.

ART. 4º:- Fica revogado em todos os seus termos a Lei Municipal n.º 463 de 16 de julho de 1.992.

ART. 5º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 18 de agosto de 1.997

JOSÉ FREDERICO FERNANDES
Prefeito Municipal